

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 89ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissão
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – PRONUNCIAMENTOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.396

Assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – realizarão gratuitamente, nas mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário, exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças.

Parágrafo único – Os critérios para a definição do conceito de mulher com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º – Será garantida à mulher que apresentar mutação em genes relacionados ao câncer de mama, nos termos do art. 1º, a realização, por meio do SUS, dos seguintes procedimentos:

I – exame de ressonância magnética para rastreamento do câncer de mama;

II – cirurgia de mastectomia profilática e cirurgia plástica reconstrutiva a que se refere a Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.397

Dispõe sobre a Política Estadual de Qualificação Social e Profissional.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Política Estadual de Qualificação Social e Profissional será formulada e implementada com a observância do disposto nesta lei.

Art. 2º – A política de que trata esta lei tem como objetivo a promoção da formação inicial, nos termos do disposto no inciso I do § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, como forma de contribuir para a inclusão social e profissional do trabalhador.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual de Qualificação Social e Profissional:

I – formação profissional como direito do trabalhador;

II – articulação entre trabalho, educação e assistência social;

III – adequação da oferta de ações de qualificação profissional às demandas do mercado de trabalho e da sociedade, observando-se as necessidades do setor produtivo e as especificidades de cada região do Estado;

IV – inclusão social do trabalhador;

V – prioridade de atendimento a públicos vulneráveis e beneficiários dos programas sociais, como forma de contribuir para a sua inclusão social e profissional;

VI – realização de ações de qualificação social e profissional orientadas pelas estratégias de desenvolvimento local e regional, na perspectiva da superação das desigualdades regionais e da sustentabilidade social e ambiental;

VII – redução das desigualdades sociais;

VIII – respeito à diversidade étnica e de gênero em relação às demandas por qualificação;

IX – articulação com as políticas públicas de assistência social e de educação, em particular com a educação de jovens e adultos e a educação profissional e tecnológica;

X – articulação com as ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

Art. 4º – O Estado, na organização das ações referentes à política de que trata esta lei, priorizará:

I – o desenvolvimento de estudos prospectivos de demanda e oferta de trabalho e qualificação social e profissional e de ações de supervisão e monitoramento;

II – a criação de condições para o atendimento de populações vulneráveis;

III – o desenvolvimento de planos que atendam as demandas regionais específicas;

IV – a articulação que permita complementar os planos, programas e políticas nacionais de qualificação social e profissional.

Art. 5º – As ações de qualificação social e profissional serão direcionadas prioritariamente para:

I – beneficiários do programa Seguro-Desemprego;

II – trabalhadores empregados em empreendimentos ou empresas afetadas por processos de modernização tecnológica, privatização e outras formas de reestruturação produtiva, ou vítimas de desemprego em massa causado por fatores ecológicos, econômicos ou sociais relevantes;

III – pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social, de ações afirmativas de combate à discriminação e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;

IV – trabalhadores libertos de regime de trabalho degradante e familiares de egressos do trabalho infantil;

V – trabalhadores de empresas incluídas em arranjos produtivos locais;

VI – trabalhadores de setores da economia considerados estratégicos, segundo as perspectivas do desenvolvimento sustentável e da geração de emprego e renda;

VII – trabalhadores autônomos, cooperativados, em condição associativa ou autogestionada e empreendedores da economia popular solidária;

VIII – trabalhadores rurais e da pesca, incluídos os agricultores familiares, assalariados e trabalhadores em atividades sujeitas a sazonalidades por motivos de restrição legal, clima, ciclo econômico e outros fatores que possam gerar instabilidade na ocupação e no fluxo da renda;

IX – mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.398

Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política estadual de prevenção social à criminalidade obedecerá ao disposto nesta lei, observado o disposto na Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015.

Art. 2º – São princípios da política estadual de prevenção social à criminalidade:

I – defesa da dignidade da pessoa humana;

II – respeito à vida e valorização da cidadania;

III – garantia de acesso aos direitos individuais, coletivos e sociais;

IV – concepção de segurança pública como direito fundamental;

V – valorização da cultura da paz.

Art. 3º – A política estadual de prevenção social à criminalidade observará as seguintes diretrizes:

I – integração entre as esferas federal, estadual e municipal de governo;

II – intersetorialidade, transversalidade e integração sistêmica com as demais políticas públicas;

III – participação efetiva da sociedade civil e promoção da inclusão social;

IV – articulação entre a sociedade civil e os órgãos do sistema de defesa social e de justiça em projetos e ações de segurança pública;

V – integração entre as redes de prevenção social à criminalidade e instituições públicas e privadas que atuem nos níveis municipal, estadual e federal nas áreas de segurança, saúde, educação, cultura, esporte e em outras áreas afins à política de que trata esta lei.

Art. 4º – São objetivos da política estadual de prevenção social à criminalidade:

I – contribuir para a diminuição da violência e da criminalidade no Estado;

II – promover a segurança pública cidadã, especialmente nas localidades em que pessoas e grupos estejam mais vulneráveis à violência e à criminalidade;

III – promover a elaboração e a coordenação de ações, projetos e programas de prevenção social à criminalidade nos níveis individual e coletivo;

IV – intervir nos fenômenos geradores de conflito, violência e criminalidade, a partir de ações interdisciplinares adequadas a cada situação;

V – colaborar para o enfrentamento do racismo, em especial do racismo institucional, e para a promoção da igualdade racial;

VI – cooperar para a diminuição do encarceramento, da reincidência criminal e de seus efeitos.

Art. 5º – Para a consecução dos objetivos da política de que trata esta lei, serão adotadas as seguintes ações:

I – identificação das localidades com maior vulnerabilidade social e caracterização, por meio de estudos especializados, da violência e da criminalidade locais;

II – implementação de projetos de prevenção social à criminalidade, voltados para grupos vulneráveis à violação de direitos humanos, especialmente em áreas urbanas, incluindo, entre outros, programas de:

a) controle de criminalidade em áreas de alta incidência de violência;

b) mediação extrajudicial de conflitos;

c) acompanhamento de pessoas que respondem a processos criminais ou que estejam cumprindo penas alternativas à privação da liberdade;

d) reintegração social de egressos do sistema prisional;

III – fomento à criação e à ampliação de redes de prevenção social à criminalidade, inclusive por meio de convênios e parcerias com entidades da iniciativa privada;

IV – incentivo à implementação de ações de prevenção social à criminalidade pelos municípios, por meio do auxílio na organização de planos municipais voltados para essa finalidade;

V – realização de avaliações periódicas sobre os impactos e resultados alcançados e sobre a disponibilização e a utilização dos recursos, com vistas ao aprimoramento das ações da política de que trata esta lei;

VI – promoção de campanhas e pesquisas sobre a violência e a criminalidade.

Art. 6º – São instrumentos para a implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade o Plano Plurianual de Ação Governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento Anual e o Fundo Estadual de Segurança Pública ou congêneres.

Art. 7º – A coordenação e a execução, no Estado, da política de que trata esta lei caberão ao órgão responsável pela política de segurança pública.

Art. 8º – Para a implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade, poderá ser criada comissão interdisciplinar, composta, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil com atuação na área, na forma de regulamento.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.399

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.400

Proíbe a pessoa jurídica que tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime contra a administração pública de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida de contratar com a administração pública direta e indireta do Estado a pessoa jurídica que tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime contra a administração pública em processo criminal com decisão transitada em julgado.

Parágrafo único – A proibição prevista no *caput* aplica-se até o integral cumprimento da pena.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, o seguinte inciso V:

“Art. 2º – (...)

V – no caso de pessoa jurídica, tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime contra a administração pública em processo criminal com decisão transitada em julgado.”.

Art. 3º – A proibição estabelecida no art. 1º não se aplica aos contratos celebrados antes da data de entrada em vigor desta lei, exceto no caso de prorrogação de prazo contratual celebrada após essa data.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.401

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural Ouro Verde, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural Ouro Verde, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**ATAS**

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/10/2019

Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 25/2019; Projetos de Lei nºs 1.169 e 1.171 a 1.174/2019; Requerimentos nºs 3.033 a 3.050/2019; Requerimentos Ordinários nºs 697 e 698/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Agropecuária, de Esporte, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira e do deputado Cássio Soares – Questões de Ordem – Registro de Presença – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Marquinho Lemos, Cristiano Silveira, Ulysses Gomes e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 697 e 698/2019; deferimento – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 18 e 563/2015, 4.813/2017 e 826/2019; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília

Campos – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Professor Irineu, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Marília Campos, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Fecomércio MG encaminhando nota técnica em que argumenta que não é atribuição da Assembleia Legislativa de Minas Gerais instaurar comissão parlamentar de inquérito, conforme solicitado a esta Casa pela Câmara Municipal de Teófilo Ottoni, para apurar eventuais irregularidades no âmbito das entidades dessa federação. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Do Sr. Gilmar Fava Carrara, diretor-presidente da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS –, encaminhando relatório de resultados com a análise e a conclusão do conselho de administração dessa empresa acerca dos resultados na execução do plano de negócios referente ao exercício de 2018 e da estratégia para o período de 2018 a 2022. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, encaminhando a prestação de contas do segundo trimestre de 2019. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Raquel de Andrade Lima Coelho, coordenadora-geral do Programa de Pesquisa em Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, informando a edição do quarto termo aditivo ao convênio celebrado entre o CNPq e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, o qual tem por objetivo prorrogar a vigência final do convênio até 15 de maio de 2020. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Washington Fernando Bandeira, presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, encaminhando moção de repúdio dessa casa legislativa ao governo do Estado tendo em vista a proposta de privatização da Cemig. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.511/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.159/2019, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.120/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Irene Angélica Franco e Silva Leroy, chefe de gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 220/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.723/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 932/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo José Tambosi, coordenador-geral substituto de Regulação e Fiscalização do Ministério do Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.401/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sergio Gusmão Suchodolski, presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.092/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2019

Estabelece normas para a realização do referendo popular para autorização de desestatização de concessionária ou permissionária de serviço público de propriedade do Estado conforme disposto no artigo 14, § 17 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição do ato.

Art. 2º – O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Art. 3º – A Assembleia Legislativa deverá promover ao menos uma audiência pública em cada uma de suas comissões pertinentes à matéria contida no § 17 do artigo 14 da Constituição Estadual, para discussão do tema antes de submeter a consulta popular.

Art. 4º – Deverá ser realizado um plebiscito após a realização das audiências públicas previstas no artigo anterior e antes de submetida a matéria prevista no § 17 do artigo 14 da Constituição do Estado de Minas Gerais à votação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 5º – O referendo previsto no artigo 14, § 17 da Constituição Federal deverá ser promovido no prazo de até 30 dias da publicação da lei que autorizou a venda das empresas.

Art. 6º – Tanto o plebiscito quanto o referendo tratados nesta lei deverão ser realizados pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º – Os órgãos públicos não poderão financiar ou realizar, ainda que gratuitamente, nenhum tipo de campanha que leve o cidadão a decidir por qualquer uma das posições do plebiscito.

Art. 8º – O Executivo fica impedido de influenciar na decisão no eleitor em qualquer sentido não podendo fazer campanhas, pedir voto ou declarar sua manifestação de vontade.

Art. 9º – O Estado só poderá promover publicidade sobre a realização do plebiscito e do referendo com informações educativas e elucidativas acerca do tema, desde que não influencie, de forma alguma a decisão do eleitor.

Art. 10 – Em caso do descumprimento do artigo anterior, o Estado será responsável por vincular através dos mesmos meios, por tempo igual ou superior ao descumprimento do referido artigo a esclarecer seu erro e tentar desfazer seu posicionamento, não afastando com isso a responsabilidade funcional de quem descumpriu esse comando.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2019.

Deputado Hely Tarquínio

Justificação: A Constituição do Estado determina em seu artigo 14, §17 que em caso de privatizações de "empresas de propriedade do Estado prestadora de serviço público de distribuição de gás canalizado, de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular". Todavia não prevê como esse referendo deverá ser realizado.

Esta lei, visa disciplinar o comando constitucional trazendo ainda uma medida de prevenção que é o plebiscito, além do referendo, modalidade pela qual o povo é ouvido antes da votação. A Constituição do Estado previu o referendo mas não impede de forma alguma, que haja um plebiscito, apenas assegura que, deve haver em qualquer caso, um referendo. Assim, nos parece mais justo ouvir o povo antes de se tomar uma decisão e não depois, mas como a norma atual não impede a realização de um plebiscito, o presente projeto prevê tal exigência como requisito.

Além disso, o assunto deve ser discutido amplamente em cada uma das comissões da Assembleia Legislativa que forem pertinentes à venda da empresa, ao objeto da empresa vendida ou a administração pública. Inobstante, não pode o Estado influenciar na decisão popular, devendo se manter equidistante e deixar a decisão a cargo do povo, sendo impedido de manifestar sua vontade ou tentar convencer qualquer cidadão da sua posição sobre o tema. Seria muito desproporcional que o Estado investisse dinheiro público ou realizasse um referendo ou plebiscito para saber a vontade popular e influenciasse tal vontade em algum sentido.

Em assim sendo, e observando o disposto na lei federal 9709/03 e a Constituição do Estado de Minas Gerais, apresentamos este projeto de lei complementar para que o Estado possa disciplinar sobre o procedimento descrito no referido artigo de forma a se ouvir previamente e de maneira justa e equânime a população sobre um tema de tamanha importância, antes que se tome uma decisão, posto que o deputado representa o cidadão mas que cabe ao povo o exercício direto da democracia.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.169/2019

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Cuidando da Comunidade, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Cuidando da Comunidade, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2019.

Deputado Gustavo Valadares, Líder do Bloco Sou Minas Gerais (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.171/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pratápolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pratápolis o imóvel com área de 106,9m² (cento e seis metros quadrados e noventa centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Minas Gerais nº 554, no Município de Pratápolis, e registrado sob o nº 2.289, a fls. 1 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a sediar órgãos da e/ou administração pública direta ou indireta municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

Justificação: Trata-se de um terreno urbano contendo duas casas construídas de moradia uma de nº 554 e outra de nº 560.

No ano de 1989 o Município de Pratápolis fez a doação do referido terreno para o Estado de Minas Gerais para implementação de moradia a serem destinadas a residência do Juiz de Direito e do representante do Ministério Público, que hoje não estão tendo esta serventia, estando ociosos.

Considerando que o Município não tem imóvel suficiente para estabelecer suas secretarias, estando as mesmas instaladas no prédio da Câmara Municipal e a secretaria de saúde está sediada no Centro Cultural que se encontra em péssimas condições de uso e não possui nenhuma acessibilidade é que motivam esta proposição.

Importante salientar que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais manifestou o desinteresse em manter a vinculação do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, colocando o referido patrimônio à disposição da Secretaria de Fazenda – SEF.

Assim, a referida doação irá evitar custos com aluguel e diante da crise econômica-financeira que o País atravessa irá ajudar o município com econômica substancial para equilibrar suas contas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.172/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pratápolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pratápolis o imóvel com área de 2.549m² (dois mil e quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Evangelista de Pádua, nº 138, Pratápolis-MG, no Município de Pratápolis, e registrado sob o nº 125, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a administração pública direta ou indireta municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

Justificação: No ano de 2014 o Município de Pratápolis doou ao Estado de Minas Gerais através da Lei municipal 1.788 de 25 de março de 2014 uma área urbana de 3.125,78, para construção de um novo Fórum da Comarca de Pratápolis, obra que já está em andamento.

Com a inauguração do novo prédio do Fórum, o prédio onde hoje está locado o fórum que pertence ao Estado de Minas Gerais irá desocupar, sendo o mesmo ideal para Administração Municipal instalar o Centro Administrativo no qual abrigara todas as secretarias municipais, evitando custos com aluguel e diante da crise econômica-financeira que o País atravessa irá ajudar o município com econômica substancial para equilibrar suas contas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.173/2019

Dispõe sobre a vedação de homenagens ou de exaltações ao comunismo, ao nazismo e ao terrorismo no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedado qualquer tipo de homenagem ou de exaltação ao comunismo, ao nazismo e ao terrorismo no Estado.

Art. 2º – Fica vedada a destinação de recursos públicos de qualquer natureza para financiar ou subsidiar eventos oficiais ou privados que visem a homenagear ou a exaltar o comunismo, o nazismo e o terrorismo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: Em razão da realização de diversos eventos que visam a homenagear ou a exaltar o comunismo, o nazismo e o terrorismo, organizados por grupos ligados a essas nefastas ideologias políticas que verdadeiramente promovem o ódio, o preconceito e a intolerância, é necessário combater veementemente essas práticas perniciosas que atentam contra o Estado Democrático de Direito e contra a Constituição da República. Para evitar que aconteçam homenagens ou exaltações de qualquer natureza ao comunismo, ao nazismo e ao terrorismo no âmbito do Estado, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Léo Portela. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.481/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.174/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel com área de 936m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Alípio Ferreira Aguiar, no Município de Santo Antônio do Amparo, e registrado sob o nº 10.538, a fls. 256 do Livro 2-AI, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à implantação de equipamento municipal destinado a práticas esportivas e culturais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 05 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2019.

Deputado Doorgal Andrada

Justificação: O imóvel é composto de 3 lotes conjuntos totalizando a área referida no *caput* do art. 1º e encontra-se inutilizado desde que foi realizada sua doação ao Estado de Minas Gerais. Pleiteia-se sua doação ao município de Santo Antônio do Amparo para implantação de equipamento urbano destinado a práticas esportivas e culturais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.033/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do ex-deputado José Maria Pinto. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.034/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. João Augusto Ferraz de Araújo e Luiz Bernardo Rodrigues de Moraes Neto, delegados de polícia; com as Sras. Maria dos Anjos e Milkhailla Gomes Reis, escrivãs de polícia; com os Srs. Chalme dos Santos França e Davi Costa de Andrade, investigadores, e com as Sras. Naiara Dutra Santos e Sthella Herdy Tuller, investigadoras, pela participação na ocorrência, em 19/6/2019, denominada operação Pravus, que teve como objetivo combater o abuso sexual infantil, a exploração sexual infantil e a pedofilia e que culminou na prisão de mais de dez pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.035/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas em estudo referente à qualidade do ar na Região Metropolitana de Belo Horizonte e suas possíveis anomalias. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.036/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Viçosa pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com a finalidade de apurar suposto extermínio de cães e gatos por envenenamento na cidade de Coimbra.

Nº 3.037/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que realize fiscalizações preventivas em fontes poluidoras da Região Metropolitana de Belo Horizonte a fim de garantir o cumprimento dos parâmetros da legislação para o lançamento de emissões atmosféricas.

Nº 3.038/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que inclua nos processos de licenciamento ambiental trifásico, concomitante e simplificado dos empreendimentos agrícolas as informações obrigatórias acerca do uso do agrotóxico fipronil ou suas derivações pelo produtor rural.

Nº 3.039/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Boa Esperança pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com a finalidade de apurar a matança de dezenas de cães desde o início do ano, nas imediações da praça central do município, os quais, segundo informações de protetores de animais locais, apresentavam sintomas de envenenamento.

Nº 3.040/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com os organizadores da Feira de Agronegócios do Noroeste de Minas – Agro Noroeste – pelo sucesso desse evento, realizado entre os dias 12 e 14 setembro de 2019, no Município de João Pinheiro.

Nº 3.041/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a situação do abastecimento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.042/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho pedido de providências para intervir perante o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Betim, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Contagem e o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Belo Horizonte e Região com vistas a promover, a partir do fim do período de validade da Convenção 2017-2019, em setembro de 2019, utilizada, em resposta ao Requerimento nº 11.057/2018, como justificativa para a retirada dos cobradores das linhas de transporte coletivo de passageiros por ônibus, o retorno imediato dos cobradores às suas funções, sem aumento da tarifa, uma vez que esta já foi calculada anteriormente com a previsão de manutenção desses profissionais em seus postos de trabalho e tendo em vista os relatos de exercício de dupla função por parte dos motoristas em razão da ausência dos cobradores. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.043/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará pedido de providências para estruturar a Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres do município.

Nº 3.044/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para destinar um prédio novo, na região central do Município de Sabará, para abrigar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Deam.

Nº 3.045/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Ibirité pedido de providências para que seja reavaliado o afastamento da Sra. Jussara Versiani, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tendo em vista que todas as participantes da visita técnica realizada à Delegacia de Mulheres – Deam –, no Município de Ibirité, foram convidadas pelas deputadas que integram a comissão.

Nº 3.046/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para designar uma delegada de Polícia para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sabará, que atualmente se encontra sem titular.

Nº 3.047/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para implementar a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica – PPVD – no Município de Sabará.

Nº 3.048/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para a instalação de poço artesiano no Município de Novo Oriente de Minas.

Nº 3.049/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para a instalação de poço artesiano no Município de Ladainha.

Nº 3.050/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 28/9/2019, em Monte Carmelo, em que evitaram o cometimento de suicídio por uma idosa de 64 anos de idade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 697/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.223/2018.

Nº 698/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.218/2018.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Agropecuária, de Esporte, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira e do deputado Cássio Soares.

Questões de Ordem

A deputada Marília Campos – Presidente e senhores deputados, recebemos com grande alívio a decisão do Senado Federal, de ontem, que apresentou emenda supressiva à reforma da Previdência no que diz respeito à questão do abono salarial. O abono salarial beneficiava 25 milhões de trabalhadores e trabalhadoras do nosso país, e todos aqueles que o recebiam, recebiam dois salários mínimos. Na reforma da Previdência discutida na Câmara dos Deputados, fizeram uma modificação, que excluiu em torno de 12 milhões de trabalhadores, ficando apenas aqueles trabalhadores que recebiam R\$1.396,00. Agora, com essa emenda supressiva aprovada no Senado Federal, os trabalhadores passam a receber dois salários mínimos. Então, são beneficiados 25 milhões de trabalhadores. E é isso que a gente quer. Queremos os trabalhadores e as trabalhadoras com mais renda, com mais salário, porque quem tem mais renda, quem tem emprego, quem tem salário reativa a economia, consome, e é disso que o Brasil precisa. Quero parabenizar a maioria dos senadores e das senadoras, que votaram pela supressão da emenda, ontem, no Senado, e, dessa forma, transformaram a reforma da Previdência, no Senado Federal, ainda com alguns problemas, mas uma reforma que de fato avança em relação ao que foi aprovado na Câmara dos Deputados. É isso, Sr. Presidente.

O deputado Duarte Bechir – Caro presidente, deputado Antonio Carlos Arantes; deputada Marília Campos, na pessoa de V. Exa. cumprimento também as deputadas aqui presentes. Sr. Presidente, ontem, aqui na bancada, tivemos oportunidade de falar sobre a audiência pública que ocorreria no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Nessa pré-entrevista que tivemos aqui, na TV Assembleia, nos foi perguntado seu principal objetivo, e dissemos que era estudar, visualizar as experiências exitosas nas escolas especiais, para que pudessem ser disseminadas e criadas nas outras escolas. Dizia eu ainda naquela entrevista que um dos melhores trabalhos que os alunos especiais têm, na escola especial, é a oficina pedagógica, que não tem nenhum

financiamento do governo. Dizíamos também que é um direito dos pais escolher a escola em que quer matricular o seu filho, mas o Estado não respeita essa decisão. Dissemos ainda, deputado Professor Cleiton, que está aqui nosso membro da comissão, nosso companheiro que estava presente na comissão, Zé Guilherme, com quem visitamos um centro, em Brasília, e trouxemos de lá ideias maravilhosas, de como as pessoas com deficiência são respeitadas e têm valor no Distrito Federal. Aos poucos, a reunião foi ganhando campo, o Professor Cleiton se utilizou da palavra, cobrou ações, assim como o deputado Zé Guilherme e, da mesma forma, o Elismar Prado. Oportunizamos às diretoras das escolas que aqui vieram, cada uma, a contar a sua experiência, a sua dificuldade. Por último, o representante do governo, Alexis Campos Alves, da Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Secretaria de Educação, nos contemplou – posso dizer em meu nome e no de V. Exa, Professor Cleiton -, nos brindou com uma expectativa que não esperávamos que viesse rapidamente. Nas palavras do Alexis, essas ações virão. A Secretaria da Educação vai criar, no âmbito de cada uma das superintendências regionais de ensino – Campo Belo é uma delas; Varginha é outra –, o Crei, que é um centro de referência de apoio à pessoa com deficiência, nos moldes em que hoje existe, unicamente, em Diamantina. Para o ano que vem, os pais dos alunos, das crianças e jovens com deficiência terão a oportunidade de escolher a escola de seu filho. Não será mais o Estado quem vai dizer se vão para a escola A, B, C ou D. Os investimentos na educação especial serão, a partir do ano que vem, maiores, melhores. Ainda podemos dizer que essa secretária de Educação – quero aqui fazer uma ressalva, Professor Cleiton, à professora, secretária Júlia Santana –, com essa decisão, presidente, passa a ser a secretária de Educação de Minas Gerais que, pela primeira vez, desde que foi criada essa comissão, oportuniza investimento, crescimento, na Secretaria de Educação, que diz respeito à pessoa com deficiência. Cabe aqui dizer que a secretária de Educação é secretária do governo. Então, quero parabenizar o governador Romeu Zema, parabenizá-lo na figura da sua secretária, pelas decisões anunciadas aqui, ontem, muito especialmente aquelas que vieram ao encontro das pessoas com deficiência. É de nossa autoria uma proposta de emenda à Constituição que está tramitando na Casa e vai versar, exclusivamente, sobre a educação especial. Antes de a PEC ser aprovada, antes de a PEC se tornar uma realidade, a secretária de Educação nos brinda com essa grande esperança que é criada para a melhoria da educação das pessoas com deficiência. Antes de usar a palavra, o Professor Cleiton nos autorizou a também fazê-lo em seu nome. Tenho certeza de que também é o pensamento do deputado Zé Guilherme, que esteve aqui ontem. Queria dizer, presidente, que fica consignada a nossa satisfação, a nossa alegria de ver, pela primeira vez, um governo se importar, querer corrigir erros históricos e investir com responsabilidade na educação especial. Portanto, nós, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, brindamos a iniciativa da secretária de enviar seu representante a esta Casa para discutir isso na comissão. Eu queria deixar registrada a nossa satisfação e parabenizar o governo por essa atitude. Obrigado, presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Eu gostaria também de parabenizar a secretária por essa iniciativa. Fico muito tranquilo quando a gente vê uma iniciativa dessa natureza. Falo como criador da TV Assembleia e como criador e aquele que conseguiu a instalação da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência: através do nosso pedido, do nosso trabalho, da nossa participação na Mesa, mostramos, naquela hora, ao presidente Dinis Pinheiro a importância disso; nós conseguimos o passe nos ônibus interestaduais para os deficientes e idosos. Então, eu acho que essa comissão está fazendo o papel dela, papel com que sonhamos quando a criamos. E a gente vê hoje que vem dando resultados. Estão de parabéns todos os deputados que dela fazem parte. Gostaria também de fazer minhas as palavras do deputado Bechir, quando ele parabeniza a secretária. Eu acho que nós temos que olhar com muita seriedade para essas pessoas, para essas famílias. O que é bom para as pessoas é muito melhor para as famílias, que hoje atravessam e passam – todo mundo sabe – por dificuldade, devido à falta de condição de levar adiante essa alegria que foi dada a eles em todos os moldes. Quero parabenizar o deputado Bechir e os deputados da comissão. Queria dizer que, quando sonhamos com a criação de uma comissão, quando criamos essa comissão, eu tenho certeza de que pensávamos, naquela hora, que o melhor seria feito por esta Casa. Eu quero lembrar da atuação, da vontade do presidente, do ex-presidente Dinis Pinheiro, de instalar essa comissão. Obrigado, presidente. Gostaria, mais uma vez, de parabenizar a secretária de Estado de Educação. Sr. Presidente, eu vou aproveitar para parabenizar também o Partido Novo, o deputado Bartô, que é do Partido Novo nesta Casa, pela seriedade e pelos compromissos

assumidos em campanha. Eu quero parabenizar o deputado Bartô e os seus eleitores por sua conduta aqui dentro. De todo o novo que a gente vê, o novo que eu vejo mesmo é o partido do deputado Bartô, que hoje luta contra o aumento dos impostos em Minas Gerais. O deputado Bartô luta por uma educação justa. Deputado Bartô, V. Exa. chega agora a este Plenário, e eu gostaria de parabenizá-lo. V. Exa., ao contrário de outros, está cumprindo o que foi tratado com os seus eleitores durante a sua campanha, campanha que teve como princípio a geração de emprego e o não aumento de impostos. V. Exa. vem fazendo isso na relatoria dos seus projetos, na sua conduta nesta Casa. Está de parabéns o deputado Bartô, do Partido Novo, único deputado do Novo que vem com essa cabeça nova. Eu acho que os militantes do Partido Novo têm que abraçar V. Exa. e falar: V. Exa. representa o Novo nesta Casa. Muito obrigado.

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de registrar e agradecer a presença, nas galerias, do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de São José da Varginha. O Parlamento Jovem de São José da Varginha visita as dependências da Assembleia, com o objetivo de conhecer a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo e conceitos básicos sobre a política. Obrigado a vocês pela visita.

Oradores Inscritos

– Os deputados Marquinho Lemos, Cristiano Silveira, Ulysses Gomes e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 3.036 a 3.039/2019, da Comissão de Meio Ambiente, 3.040/2019, da Comissão de Agropecuária, 3.043 a 3.047/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, e 3.048 e 3.049/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Agropecuária – aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 1º/10/2019, do Requerimento n° 2.926/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia;

de Esporte – aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 1º/10/2019, do Requerimento n° 2.952/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr.;

de Assuntos Municipais – aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 2/10/2019, do Requerimento n° 2.954/2019, do deputado Duarte Bechir; e

de Fiscalização Financeira – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 2/10/2019, do Requerimento n° 2.947/2019, do deputado Bruno Engler (Ciente. Publique-se.); e pelo

deputado Cássio Soares – indicando o deputado Coronel Henrique como membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2019, na vaga do deputado Zé Guilherme (Ciente. Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Requerimento Ordinário nº 697/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.223/2018. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Requerimento Ordinário nº 698/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.218/2018. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 18 e 563/2015, 4.813/2017 e 826/2019 (À sanção.).

Encerramento

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 3, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/9/2019

Às 14h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Repórter Rafael Martins, Guilherme da Cunha e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Repórter Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Leonídio Bouças, membro da comissão, e está presente também o deputado Marquinhos Lemos. O presidente designa o deputado Marquinhos Lemos como relator da visita ocorrida em 9/8/2019, em atenção ao Requerimento em Comissão nº 3.563/2019; e o deputado Ulysses Gomes como relator da visita ocorrida em 12/9/2019, em atenção ao Requerimento em Comissão nº 3.936/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.325/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o modelo de exploração do lítio na região do Vale Jequitinhonha e suas consequências futuras para os municípios;

nº 4.360/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer sejam encaminhadas à Sra. Keti Turi, promotora de justiça de Defesa do Patrimônio Público, as notas taquigráficas e o vídeo da 8ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade ouvir o presidente da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM – sobre a exploração do nióbio pela Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – Comipa –, considerando-se o conflito de interesses entre os sócios público e privado – Codemig e CBMM –, evidente no evento Auditoria de Recursos Minerais do Depósito de Nióbio em Araxá, realizado pela SRK Consultores do Brasil Ltda. (Emendado pelo autor.);

nº 4.361/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer sejam encaminhadas à Sra. Ketí Turi, promotora de justiça de Defesa do Patrimônio Público, as notas taquigráficas e o vídeo da 6ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater a exploração do nióbio pela Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – Comipa. (Emendado pelo autor.);

nº 4.362/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer sejam encaminhados à Sra. Ketí Turi, promotora de justiça de Defesa do Patrimônio Público em Belo Horizonte, os documentos, as notas taquigráficas e o vídeo da 2ª Reunião Extraordinária que teve por finalidade debater a situação atual de exploração de nióbio, realizada pela Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – Comipa. (Emendado pelo autor.);

nº 4.391/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a experiência de Goiás com a privatização da Companhia Energética de Goiás – Celg –, com a presença dos Srs. Henrique Arantes e Cairo Salim, deputados estaduais de Goiás, respectivamente presidente e relator da comissão parlamentar de inquérito criada para investigar supostas irregularidades na privatização da Celg e a qualidade dos serviços prestados por sua sucessora, a companhia italiana Enel;

nº 4.392/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado à Sra. Ketí Turi, promotora de Justiça e Defesa do Patrimônio Público, a cópia do relatório de visita desta comissão, realizada em 12 de setembro de 2019, ao Ministério Público do Estado.

Em seguida, são aprovados relatórios de visitas à Câmara Municipal de Itinga, realizada em 9/8/2019, e à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, no Município de Belo Horizonte, realizada em 12/9/2019, que seguem publicados após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2019.

Leonídio Bouças, presidente – Ulysses Gomes – Fernando Pacheco.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Minas e Energia

Local visitado: Câmara Municipal de Itinga

Apresentação

Em 9 de agosto de 2019, a Comissão de Minas e Energia visitou a Câmara Municipal de Itinga com a finalidade de participar da Assembleia dos Prefeitos do Vale do Jequitinhonha, que debateu a exploração de lítio na região.

Estiveram presentes os deputados Carlos Henrique e Marquinho Lemos.

Relato

A visita foi motivada pela participação dos deputados desta Casa no debate sobre a exploração de lítio no Vale do Jequitinhonha, que mobilizou prefeitos da região, deputados federais e estaduais, além do secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia – MME.

Inicialmente, é importante destacar que em 2017 foram identificadas jazidas de lítio no Vale do Jequitinhonha, mais especificamente nos Municípios de Itinga e Araçuaí. A mineradora Sigma, detentora dos direitos de exploração no local, tem a expectativa de que a produção seja iniciada em 2021, com investimentos da ordem de R\$500 milhões.

Diante disso, os prefeitos da região se mobilizaram para garantir que a exploração se dê da forma menos danosa possível ao meio ambiente e que a mineração do lítio seja capaz de atrair para o Vale do Jequitinhonha indústrias que se utilizam dessa matéria-prima, principalmente as especializadas na produção de baterias.

Nessa perspectiva, durante a assembleia realizada em Itinga foi discutida a possibilidade de criação de um parque industrial que beneficie o lítio nos próprios municípios mineradores. Para tanto, o prefeito de Ponto dos Volantes e presidente da União dos Municípios do Vale do Jequitinhonha, Leandro Santana, cobrou a concessão de benefícios fiscais que favoreçam a atração de indústrias para a região, como a isenção de ICMS sobre seus produtos por parte do Estado de Minas Gerais. Outra demanda referente ao tema foi apresentada pelo prefeito de Itinga, Adhemar Marcos Filho, que entende como fundamental a construção de um gasoduto que possa fornecer energia para as empresas que lá se instalarem.

O deputado Carlos Henrique ressaltou que a presença dos parlamentares na Assembleia de Prefeitos visa garantir que a população será ouvida e beneficiada com a exploração do lítio no Vale do Jequitinhonha. Entre as preocupações dos municípios locais destacadas pelo parlamentar estão as compensações ambientais e as medidas mitigadoras que serão adotadas pelo empreendedor. O parlamentar demonstrou, ainda, preocupação com a possibilidade de aumento da ocorrência de casos de câncer em decorrência da mineração de lítio e defendeu a instalação de um hospital oncológico na região.

Por sua vez, o deputado Marquinho Lemos chamou atenção para a informação de que uma fábrica de baterias iria se instalar no município de Belo Horizonte. Na opinião do parlamentar, o empreendimento deveria se instalar no Vale do Jequitinhonha, de forma a aproveitar a proximidade com a matéria-prima e possibilitar o desenvolvimento da região.

Já o secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, Alexandre Vidigal de Oliveira, ressaltou que a mineração pode ser feita de forma responsável, com vistas a minimizar os danos à saúde da população e ao meio ambiente. Mas, segundo ele, o desenvolvimento da logística é um desafio para a atração de indústrias relacionadas ao lítio para a região do Vale do Jequitinhonha.

Após os debates, a assembleia de prefeitos foi encerrada com a assinatura do Manifesto do Vale do Jequitinhonha por uma mineração sustentável e responsável. O documento formaliza o compromisso de prefeitos e deputados com a exploração sustentável do lítio, com benefícios para todos os habitantes do Vale do Jequitinhonha e com o mínimo possível de degradação ambiental.

Conclusão

A visita atendeu aos princípios de conveniência e oportunidade e permitiu aos deputados conhecer a posição dos prefeitos e da população do Vale do Jequitinhonha a respeito da exploração do lítio. Essas informações serão aplicadas na fiscalização da execução das políticas públicas destinadas ao fomento e à regulação da cadeia produtiva dos recursos minerais no Estado. Cabe à comissão continuar acompanhando o tema, tendo em vista sua estrita competência regimental.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Marquinhos Lemos, relator.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Minas e Energia

Local visitado: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público de Minas Gerais

Apresentação

Em 12 de setembro de 2019, a Comissão de Minas e Energia visitou a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, responsável pelo Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.000221-5, relativo à exploração de nióbio em Araxá pela sociedade anônima Companhia de Mineração do Pirocloro de Araxá – Comipa –, à qual a

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM – arrendam seus direitos de lavra. A visita da comissão teve por finalidade obter informações sobre o andamento do processo que visa garantir os preceitos estabelecidos no estatuto social da Comipa.

Representando a Assembleia de Minas, esteve presente o deputado Ulysses Gomes, que foi recebido pela promotora Ketí Turi Boscato, responsável pelo caso. Também participaram da visita técnica Dante de Matos, presidente da Codemig/Comipa, Suely Izabel Lima e Amanda Rodrigues, respectivamente gerente do departamento jurídico e secretária-geral das empresas públicas, e Tiago Souza Machado, representando o deputado Guilherme da Cunha.

Relato

A visita, resultante de requerimento do deputado Ulysses Gomes, teve por objetivo acompanhar o inquérito instalado no MPMG, que visa analisar o impasse entre a Codemig e a CBMM a respeito da exploração do nióbio no Município de Araxá. O problema foi gerado pela interpretação divergente do contrato que rege a relação entre as duas empresas, cada qual detentora de direito de lavra do pirocloro, minério do qual é extraído o nióbio, em minas contíguas, no Município de Araxá. Para realizar essa exploração foi criada em 1972 a Comipa, uma *joint venture* entre a Codemig e a CBMM. O contrato firmado entre as duas companhias, com vigência até 2032, prevê o controle compartilhado da Comipa entre as duas companhias, o repasse de 25% dos lucros da CBMM para a estatal mineira e a extração paritária do minério em ambas as minas, que é o principal ponto de discordância entre as empresas.

Ocorre que as reservas minerais de pirocloro da Codemig são 43% menores em quantidade de minério. Porém, o mineral extraído é 18% mais rico em teor de nióbio do que o da mina da CBMM. Assim, extraindo-se quantidades iguais de minério nas duas minas, a quantidade de nióbio retirado da mina da estatal será conseqüentemente maior, mas atualmente isso não é levado em consideração na divisão dos lucros.

Além disso, os dados anuais de extração de minério registrados nos relatórios anuais de lavra – RALs – e enviados periodicamente ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM –, hoje transformado em Agência Nacional de Mineração – ANM –, deixam dúvida quanto à prática da paridade na extração de minério das duas minas. O aspecto quantitativo de extração de minério, portanto, se soma à qualitativa diante da diferença constatada de teor de nióbio no minério de cada uma das minas, conforme descrito acima. O inquérito instalado no MPMG pretende, portanto, apurar eventuais desvios ou prejuízos que possam ter sido causados ao patrimônio público.

A Comissão de Minas e Energia, uma vez informada da discussão entre as companhias e da instalação do referido inquérito no MPMG, promoveu três audiências. Na primeira, em 17/4/2019, foi ouvido o ex-presidente da Codemig, Marco Antônio Castelo Branco, responsável pelo encaminhamento do caso ao MPMG; na segunda, em 15/5/2019, foi ouvido o atual presidente da Codemig, Dante de Matos; e na terceira, em 29/5/2019, foi ouvido, por fim, o presidente da CBMM, Eduardo Augusto Ayrosa Galvão Ribeiro.

Na visita técnica em relato, conforme havia sido anunciado pelo presidente da Codemig em audiência, foi informada a contratação de duas empresas de renome técnico para realização do trabalho de reconciliação das minas, que deve ser concluído e apresentado em 60 dias a partir da data desta visita. Com base em registros operacionais e fotos de satélite, as contratadas farão a reconstituição do perfil topográfico das minas ao longo do tempo até o momento inicial da lavra, ou seja, da extração de minério. Segundo a Codemig, essa reconstituição permitirá não só a quantificação do minério extraído em cada unidade de tempo, mas também dos teores de nióbio apropriados pela CBMM classificados por origem (mina da Codemig ou da CBMM). Tais informações permitirão a confrontação dos dados declarados nas RALs e sua eventual confirmação ou contestação.

Ao tomar conhecimento da qualidade da informação a ser recebida, a promotora responsável pelo inquérito afirmou não fazer sentido dar qualquer seguimento ao processo antes de apresentada a referida reconciliação de mina, opinião com a qual demonstraram concordância todos os presentes.

Durante suas falas, o presidente da Codemig elogiou a organização e a qualidade de informações apresentadas pela CBMM e louvou a segurança e profissionalismo dos trabalhos de extração de minério e disposição de resíduos realizados na mina conjunta. Oportunamente comentou a conclusão de recente trabalho conjunto entre as companhias que, durante cinco meses, estabeleceram o sistema de governança da Comipa, o que, segundo ele, possibilitará melhoria de gestão, definição de responsabilidades sobre os processos operacionais e administrativos e redução de assimetria informacional entre os acionistas da empresa.

Quanto aos documentos e às informações formais referentes ao caso em debate e investigação – a parceria empresarial entre Codemig e CBMM –, a promotora disponibilizou os volumes do inquérito para consulta e estudo da ALMG, caso necessário, assim como para as empresas envolvidas, além de assegurar acesso público aos autos, excetuados dados sigilosos das pessoas jurídicas. Da mesma forma, o deputado Ulysses Gomes se comprometeu a requerer na comissão o envio de cópia para a promotoria de todos os documentos protocolados sobre o caso na ALMG, assim como cópia deste relatório.

Conclusão

O deputado Ulysses Gomes agradeceu a disponibilidade de todos os presentes e ressaltou a importância e o sucesso da parceria do poder público e iniciativa privada no caso da exploração, industrialização e comercialização do nióbio de Araxá, esperando que a presente discussão resulte em maior prosperidade e justiça para ambas as partes.

A visita obedeceu aos princípios de conveniência e oportunidade, propiciando um maior e melhor conhecimento da comissão sobre o a exploração de nióbio em Araxá pelas companhias públicas e privadas envolvidas. Cabe a ela manter o acompanhamento do tema, tendo em vista sua estrita competência regimental.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Ulysses Gomes, relator.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/9/2019

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Guilherme, Coronel Henrique, Elismar Prado, Fábio Avelar de Oliveira e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.822/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.450/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/2019, que institui o Programa Bolsa Atleta nesse município. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2019.

Zé Guilherme, presidente – Coronel Henrique – Fábio Avelar de Oliveira – Mauro Tramonte.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/9/2019

Às 15h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bartô, Cleitinho Azevedo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir comunica o recebimento de ofício do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor de operação norte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 5/9/2019. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.014 e 1.015/2019, no 1º turno (deputado Bartô), Projeto de Lei nº 40/2019, no 1º turno (deputado Elismar Prado). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.015, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Bartô). Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Bartô, que conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.014/2019, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Elismar Prado. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.467/2019, do Deputado Bartô, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.014/2019, que altera a Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2019.

Bartô, presidente – Cleitinho Azevedo – Douglas Melo – Elismar Prado.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/9/2019

Às 16h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Wendel Mesquita, Marquinho Lemos e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Sr. Tiago de Brito. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei 949/2019, no 1º turno, do qual designa como relator o deputado Mauro Tramonte. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

nº 4.405/2019, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Araxá pelo sucesso na realização da festa em louvor à Sagrada Família;

nº 4.406/2019, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Juliana pela realização da festa em louvor a Deus por Nossa Senhora das Dores, padroeira desse município;

nº 4.408/2019, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sabará pela restauração do teatro municipal dessa cidade;

nº 4.409/2019, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário de Santa Rosa da Serra pelo sucesso da festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário, realizada entre os dias 13 e 15 de setembro de 2019, no Município de Santa Rosa da Serra;

nº 4.465/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações formulados em atenção aos Requerimentos em Comissão nºs 3.573 e 3.574/2019.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Tiago de Brito, organizador do evento Pedro Leopoldo Rodeio Show. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, homenageia o convidado com a entrega do diploma referente aos votos de congratulações, pela organização do evento Pedro Leopoldo Rodeio Show. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2019.

Bosco, presidente – Professor Wendel Mesquita – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/9/2019

Às 9h51min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis e Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do Bloco Democracia e Luta) e o deputado João Magalhães (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do Bloco Minas Tem História), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.069/2019, com as Emendas nº 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Rosângela Reis). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.471/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para instalação de poço artesiano no Município de Ladainha;

nº 4.472/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para instalação de poço artesiano no Município de Novo Oriente de Minas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos – Fernando Pacheco.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/9/2019

Às 14h18min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados João Leite e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Flávio Henrique Rodrigues Pereira, gerente de Relações Institucionais da VLI, informando que atualmente no trecho de concessão da FCA, na região de General Carneiro, passa o trem de passageiros da Estrada de Ferro Vitória a Minas, pela manhã, com saída de Belo Horizonte às 7h30min, e à noite, saindo de Cariacica às 7h30min e chegando em Belo Horizonte às 20h30min, conforme faixas previstas no contrato de arrendamento e concessão entre essa concessionária e a União, previsto na Cláusula Nona, 9.1, em resposta aos Requerimentos nºs 1.364 e 1.365/2019; André Martins Borges, diretor do Museu de História e Ciências Naturais de Além Paraíba, encaminhando cópia do documento enviado à empresa VLI Logística; e André Gonçalves Nunes Coelho, coordenador de Administração e Finanças do Núcleo de Apoio Ferroviário da Superintendência Regional do Dnit em Minas Gerais, acusando o recebimento dos Requerimentos nºs 2.472 e 2.518/2019 e comunicando que o ofício foi direcionado à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, sediada no Dnit do Distrito Federal, para conhecimento e providências. A presidência comunica que será solicitada a reiteração do Requerimento em Comissão nº 2.485/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.489/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado à empresa VLI Logística pedido de providências para sejam viabilizadas com celeridade as medidas necessárias para a implementação do Projeto Turístico Ferroviário da Locomotiva a Vapor nº 51, em Além Paraíba, conforme a cláusula nº 9, item 9.1, inciso 20, do contrato de concessão entre essa empresa e a União;

nº 4.490/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a implantação do projeto turístico da Locomotiva a Vapor nº 51, em Além Paraíba;

nº 4.491/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado à empresa VLI Logística, em Belo Horizonte, pedido de providências para que sejam implementadas as demandas da Prefeitura de Oliveira relativas ao projeto básico da passagem de nível ligando o Bairro Graças ao Bairro Segredo;

nº 4.493/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no Rio de Janeiro, pedido de providências para que os equipamentos ferroviários situados no Sesc-Senac de Grussaí (RJ) sejam doados para o Estado de Minas Gerais com vistas ao desenvolvimento de novos projetos ferroviários de cunho turístico e histórico;

nº 4.494/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Roberto Andrade, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas ao desenvolvimento de um novo projeto ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que envolva a requisição, pelo Estado, do trecho ferroviário abandonado entre os Bairros Horto e Capitão Eduardo, no Município de Belo Horizonte.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião a ouvir os cidadãos presentes. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. André Martins Borges, diretor do Museu de História e Ciências Naturais de Além Paraíba, Valério José Otero Franco, diretor regional da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, e Neidson Barros Gonçalves, assessor da Secretaria de Cultura e Turismo de Além Paraíba. A presidência concede a palavra aos participantes,

para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 27/9/2019, às 18 horas, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com a finalidade de debater a importância da reativação do transporte ferroviário de passageiros entre Conselheiro Lafaiete e Belo Horizonte, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2019.

João Leite, presidente – Glaycon Franco.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Zé Reis, Guilherme da Cunha e André Quintão, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Cássio Soares e João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 16/2019 e do Projeto de Lei nº 1.022/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva). O parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 23/2019 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Guilherme da Cunha. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola – Zé Reis – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019

Às 14h8min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Osvaldo Lopes, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Léo Portela. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.498/2018 na forma do Vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; e 668/2019 na forma do Vencido em 1º turno (relator: deputado Leonídio Bouças); e 826/2019 na forma do Substitutivo nº 1 ao Vencido em 1º turno; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 4/2019, (relator: deputado Sargento Rodrigues); e dos Projetos de Lei nºs 314/2015 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Leonídio Bouças), 3.967/2016 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); 4.112/2017 e 4.147/2017, ambos na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça e 4.074/2017 (relator: deputado Roberto Andrade); 489/2019 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Raul Belém); 592/2019 com a Emenda nº 1 da Comissão de

Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); e 822/2019 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Sargento Rodrigues). O Projeto de Lei Complementar nº 16/2019 e o Projeto de Lei nº 1.022/2019 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Na fase de discussão, o presidente defere pedidos de vistas dos deputados Leonídio Bouças, Beatriz Cerqueira e Sargento Rodrigues, respectivamente aos pareceres: pela aprovação do Projeto de Lei nº 787/2019 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Sargento Rodrigues); pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.006/2019, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães); e pela rejeição do Projeto de Lei nº 952/2019 (relator: deputado Leonídio Bouças). São retirados de pauta o Projeto de Lei Complementar nº 80/2018 e o Projeto de Lei nº 910/2019, atendendo-se a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado pela Comissão; e o Projeto de Lei nº 753/2019, atendendo-se a requerimento do deputado Osvaldo Lopes aprovado pela comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2019.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019

Às 18h36min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Zé Reis, Bruno Engler, Guilherme da Cunha e André Quintão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Suspende-se a reunião. Às 20h20min são reabertos os trabalhos com a presença da deputada Celise Laviola e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bruno Engler e Guilherme da Cunha. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 23/2019 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para duas reuniões extraordinárias no dia 2/10/2019, às 14h30min e 15 horas, para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2019, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Beatriz Cerqueira – Zé Reis – Bruno Engler – Charles Santos – Guilherme da Cunha.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019

Às 18h47min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Cássio Soares (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BLP), Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL) e João Magalhães (substituindo o deputado Professor Cleiton, por indicação da liderança do BMTH), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião. Às 18h47min, a reunião é suspensa por prazo indeterminado. Às 22h47min, a reunião é encerrada por decurso do prazo regimental.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidente – Betão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Andréia de Jesus e os deputados Betão, Bruno Engler e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/10/2019, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o direito à vida desde a concepção.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2019.

Leninha, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.752/2017****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe “acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, que trata da definição de maus-tratos contra animais no Estado”.

A matéria foi distribuída para análise das Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em exame preliminar a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para que sobre ele seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela busca inserir parágrafo no art. 1º da Lei nº 22.231, de 2016, para reconhecer os animais como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem dor e angústia, o que constitui o reconhecimento da sua especificidade e das suas características diante de outros seres vivos.

Em sua justificação os autores defendem que os animais têm percepção pelos sentidos, que recebem impressões, são dotados de sistema neurossensitivo, e, portanto, são sensíveis aos estímulos externos e ambientais. Assim, podem ser caracterizados como vítimas em casos de crueldade, sofrimento, agressão, atentado à vida, à saúde ou à integridade física e mental. Destacam que, juridicamente no Brasil, possuem *status* de coisa. Citam, ainda, projetos de lei sobre o tema que estão tramitando no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça alertou que o reconhecimento dos animais como seres sujeitos de direito pode ser questionado juridicamente, por se tratar de questão polêmica e controversa. Isso porque a doutrina tradicional brasileira nega personalidade jurídica aos animais e os considera bens jurídicos ambientais carecedores de proteção. Pontuou, no entanto, que, nas últimas décadas, tem surgido um movimento que defende os direitos dos animais e rompe com o esquema clássico de atribuição da personalidade jurídica somente aos seres humanos, para considerar os animais como sujeitos de direitos subjetivos por força das leis que os protegem. Dessa maneira, em respeito à posição majoritária na doutrina e na

jurisprudência brasileiras, apresentou substitutivo para excluir do texto a expressão “sujeitos de direito” e aprimorar a redação do projeto.

De fato, é crescente a conscientização acerca das questões que envolvem a criação, a exploração, a utilização e o consumo de animais. Esse assunto ganhou notoriedade após a Declaração de Cambridge sobre a senciência animal, na qual um grupo de proeminentes cientistas e neurocientistas, reunidos na Inglaterra, em 2012, declararam que “os animais não humanos têm substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência junto com a capacidade de exibir comportamentos intencionais. Conseqüentemente, o peso das evidências indica que os humanos não são os únicos a possuir os substratos neurológicos que geram a consciência”.

Em todo o mundo, a proteção aos animais e o reconhecimento de sua senciência avançam. A Alemanha, a Áustria e a Holanda preveem de forma semelhante em suas normas que os animais não são coisas, são protegidos por estatutos específicos e somente lhes serão aplicáveis as normas das coisas quando não houver normativas próprias. Na mesma linha, a França reconhece os animais como seres vivos dotados de sensibilidade, que só serão submetidos ao regime de bens na ausência de leis que os protejam. Recentemente, em 2017, Portugal elaborou um estatuto jurídico dos animais, que trouxe a eles maior proteção jurídica ao reconhecer a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade e ao elevá-los a um patamar distinto das coisas móveis e imóveis, porém passíveis de serem objeto do direito de propriedade.

No Brasil, não é diferente o interesse de aprimorar a proteção e a defesa dos animais. Em âmbito federal, o Projeto de Lei nº 6.799/2013, de autoria do deputado federal pelo Estado de São Paulo Ricardo Izar, busca estabelecer regime jurídico especial para os animais domésticos e silvestres, para reconhecer que possuem personalidade própria oriunda de sua natureza biológica e emocional, que são seres sensíveis e suscetíveis a sofrimento. Em 7/8/2019, o projeto foi aprovado no Plenário do Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados, com a apresentação de emenda nos seguintes termos:

Art. 3º – Os animais não humanos possuem natureza jurídica *sui generis* e são sujeitos com direitos despersonalizados, dos quais devem gozar e, em caso de violação, obter tutela jurisdicional, vedado o seu tratamento como coisa.

Parágrafo único – A tutela jurisdicional referida no *caput* não se aplica ao uso e à disposição dos animais empregados na produção agropecuária e na pesquisa científica nem aos animais que participam de manifestações culturais registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, resguardada a sua dignidade.

Desse modo, no âmbito desta comissão não vislumbramos óbice à proposição apresentada. Consideramos que a proteção e a defesa dos animais, bem como a vedação à crueldade contra eles, são garantias constitucionais que vêm se aperfeiçoando na atualidade. Na esfera estadual, algumas leis recentes já apontam para esse caminho, como a própria Lei nº 22.231, de 2016, que se pretende aprimorar, a qual define como maus-tratos contra animais quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de animal; a Lei nº 21.970, de 2016, que institui a política pública de controle populacional de cães e gatos, com o objetivo de garantir o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses; e a Lei nº 23.050, de 2018, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimento e teste de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes.

O propósito do projeto em análise não é equiparar os animais não humanos aos animais humanos, mas, sim, compreender suas particularidades e reconhecer sua natureza diversa daquela das coisas, em consonância com o conceito de senciência animal e com as demandas sociais sobre o tema que exigem cada vez mais o compromisso do Estado com sua proteção e defesa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.752/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2019.

Oswaldo Lopes, presidente e relator – Noraldino Júnior – Betão.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.072/2015

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em tela dispõe sobre a comunicação prévia de operação que envolva transporte de explosivos e acessórios explosivos no Estado.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2 e retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, apresentamos, anexa, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe sobre a comunicação prévia de operação que envolva explosivos e acessórios explosivos no Estado. Segundo a proposição, na forma do vencido, as operações de transporte, armazenamento e deflagração de explosivos e acessórios explosivos no Estado serão precedidas de comunicação formal à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp. Além disso, o vencido detalha as informações que deverão constar nessa comunicação e estabelece multas em caso de descumprimento da medida.

Mantemos o nosso entendimento, já emitido no 1º turno, de que a proposta implementa medida necessária à prevenção e repressão do desvio desses materiais para o uso criminoso e nocivo à sociedade.

Cabe ressaltar que, em 2/5/2017, esta comissão realizou audiência pública sobre “os casos de explosão de caixas eletrônicos nas agências bancárias e a atuação criminosa de quadrilhas especializadas em assaltos a bancos nos municípios mineiros”. Na oportunidade, foram travados debates acerca do aumento, em todo o Estado, do número de casos de arrombamento de agências bancárias em que as organizações criminosas valeram-se de explosivos para acessar os cofres dos caixas eletrônicos.

Sendo assim, proposição legislativa que pretenda tornar obrigatória a comunicação prévia às autoridades sobre operações que envolvam o transporte de explosivos e acessórios de explosivos é medida relevante e pertinente, merecendo, portanto, receber apoio também no 2º turno. No entanto, entendemos que alguns ajustes ainda são necessários, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

O primeiro ajuste estabelece que a Sejusp, ao ser comunicada das operações de transporte, armazenamento e deflagração de explosivos e acessórios explosivos, deverá repassar imediatamente essas informações às Polícias Civil e Militar, permitindo que o aparato policial, de posse desses dados, realize operações policiais preventivas, caso entenda necessário. O segundo ajuste altera de 24 para 72 horas a antecedência mínima para comunicação das autoridades, haja vista que o prazo estabelecido no vencido mostra-se deveras exíguo e poderia criar dificuldades para as empresas e pessoas físicas que realizam esse tipo de atividade. Além disso, um prazo maior permitirá às polícias realizar um melhor planejamento das operações julgadas necessárias. Por fim, a terceira alteração majora os valores das multas em caso de descumprimento da apresentação de comunicação prévia, com vistas a desestimular ainda mais o descumprimento da lei.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.072/2015, no 2º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a comunicação prévia de operação que envolva explosivos e acessórios explosivos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As operações de transporte, armazenamento e deflagração de explosivos e acessórios explosivos no Estado serão precedidas de comunicação formal à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, que repassará imediatamente essas informações às Polícias Militar e Civil do Estado, de forma que possam realizar operações policiais preventivas, caso entendam necessário.

§ 1º – Para os fins desta lei, são considerados explosivos e acessórios explosivos os produtos assim definidos na legislação pertinente.

§ 2º – A comunicação de que trata esta lei deverá ser feita com antecedência mínima de setenta e duas horas do horário das operações previstas no *caput* e conterá as seguintes informações:

- I – detalhamento dos explosivos e dos acessórios explosivos a serem utilizados;
- II – descrição da operação a ser realizada;
- III – local e data de realização da operação;
- IV – cópia do certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, conforme legislação pertinente, em nome da pessoa física ou jurídica responsável pela operação a ser realizada;
- V – nome completo e endereço do encarregado de fogo;
- VI – placa do veículo e cópia da Guia de Tráfego, conforme legislação pertinente, em caso de transporte terrestre de explosivos e acessórios explosivos.

Art. 2º – O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará a aplicação das seguintes sanções aos responsáveis:

- I – multa de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), incidindo em dobro em caso de reincidência;
- II – multa de 10.000 (dez mil) Ufemgs, caso a atividade acarrete acidente, extravio, furto ou roubo do explosivo, incidindo em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único – A Sejusp comunicará ao Exército Brasileiro a aplicação das sanções previstas no *caput* para fins de instauração de processo administrativo, conforme legislação pertinente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2019.

Bruno Engler, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Professor Cleiton.

PROJETO DE LEI Nº 1.072/2015

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a comunicação prévia de operação que envolva explosivos e acessórios explosivos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As operações de transporte, armazenamento e deflagração de explosivos e acessórios explosivos no Estado serão precedidas de comunicação formal à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

§ 1º – Para os fins desta lei, são considerados explosivos e acessórios explosivos os produtos assim definidos na legislação pertinente.

§ 2º – A comunicação de que trata esta lei deverá ser feita com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário das operações previstas no *caput* e conterá as seguintes informações:

I – detalhamento dos explosivos e dos acessórios explosivos a serem utilizados;

II – descrição da operação a ser realizada;

III – local e data de realização da operação;

IV – cópia do certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, conforme legislação pertinente, em nome da pessoa física ou jurídica responsável pela operação a ser realizada;

V – nome completo e endereço do encarregado de fogo;

VI – placa do veículo e cópia da Guia de Tráfego, conforme legislação pertinente, em caso de transporte terrestre de explosivos e acessórios explosivos.

Art. 2º – O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará a aplicação das seguintes sanções aos responsáveis:

I – multa de 2.000 Ufemgs (duas mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), incidindo em dobro em caso de reincidência;

II – multa de 5.000 (cinco mil) Ufemgs, caso a atividade acarrete acidente, extravio, furto ou roubo do explosivo, incidindo em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único – A Sejusp comunicará ao Exército Brasileiro a aplicação das sanções previstas no *caput* para fins de instauração de processo administrativo, conforme legislação pertinente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os Srs. Eduardo Andrade Tostes, Francisco César de Oliveira, Helder Jaques e Wellington Ferrarez Machado, investigadores, e Marcos Vinicius, delegado, da Polícia Civil de Mariana, pelos serviços prestados à comunidade marianense, em especial na resolução do caso de assassinato de Adriana Pascoal, que causou enorme comoção em nossa sociedade (Requerimento nº 2.733/2019, do deputado Thiago Cota);

de congratulações com o 18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, no Município de Contagem, pelos 37 anos de excelentes trabalhos realizados pelos policiais militares e pela redução do índice de criminalidade no município (Requerimento nº 2.735/2019, da deputada Marília Campos);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, realizada no dia 14/9/2019, em Belo Horizonte, em repressão a crimes violentos e tráfico de drogas, que resultou na prisão de 6 pessoas e na apreensão de 700 pinos de cocaína, quatro porções de *crack*, duas balanças de precisão, embalagens para drogas e um celular roubado (Requerimento nº 2.865/2019, do deputado Sargento Rodrigues).



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019

O deputado Elismar Prado – Obrigado, presidente. Venho a esta tribuna para novamente manifestar aqui a nossa preocupação com a intenção do governo do Estado, do Romeu Zema, de privatizar empresas importantes como Cemig e Copasa. Nós observamos que isso está realmente na agenda do dia, não só do governo federal, de alguns governos de estados pelo país, mas principalmente aqui em Minas Gerais. O governador Romeu Zema já deixou claro e inclusive quer retirar o instrumento da participação popular para que a sociedade não participe dessa discussão acerca da intenção de vender Cemig e Copasa. Mas, enfim, o que ocorre é que ele está na contramão de uma tendência que é mundial. Ao contrário do que o governador Romeu Zema quer fazer com o nosso patrimônio Cemig e Copasa, eu tenho aqui alguns dados do Instituto Transnacional, que é um centro de estudos com sede na Holanda, que mostram que já foram cerca de novecentas reestatizações, ou seja, de serviços que foram retomados pelo estado. São países centrais do capitalismo – Estados Unidos, Alemanha, Japão –, são países do mundo todo, países da Europa, que foram pressionados pela população para que o poder público pudesse retomar esses serviços. Serviços na área de transporte público, principalmente serviços de água e de fornecimento de energia elétrica. Esses governos não privatizaram para depois retomar, não; eles foram pressionados pela sociedade, foram obrigados a isso, depois de fazerem a péssima experiência. E o que aponta isso, segundo o estudo, é justamente os serviços ruins, o aumento das tarifas. E foi constatado pelo estudo que há um conflito muito grande entre o interesse dessas empresas privadas, que assumiram esses serviços de energia e água, enfim, há um conflito muito grande com a execução dos serviços que devem ser prestados à população, que são serviços essenciais. Ou seja, essas empresas assumem esse serviço e almejam o lucro acima de tudo. Então, há um conflito muito grande com o interesse público. E aqui não é simplesmente uma falácia, não, são dados objetivos, reais, é um movimento mundial. Repito aqui: são exatamente, até agora, entre 2000 e 2017, 884 serviços reestatizados em todo o mundo, sendo 83% deles de 2009 até os dias de hoje, ou seja, cinco vezes mais do que no período anterior a 2009. Aqui tem um resumo dessa notícia. O que levou a isso, já falei, foram preços altos, falta de investimentos, reclamações dos usuários. E aqui falam também que o fato de a empresa ser pública não significa, necessariamente, que ela seja boa. E aqui as pessoas acompanham, ou acompanharam nesta Casa, por dois mandatos consecutivos, a luta do deputado Weliton Prado, hoje deputado federal no segundo mandato, membro da Comissão de Defesa do Consumidor. E nos últimos 10 anos ou mais, nós fomos os maiores críticos e assinamos o maior número de representações junto ao Ministério Público, de denúncias, tomamos a iniciativa da defesa do consumidor contra a falta de transparência da Cemig e da Copasa, o abuso dos preços sempre acima da inflação, muito acima da inflação, muito abuso. A denúncia da postura da Aneel, por exemplo, que é a agência reguladora do setor elétrico, a gente sempre repete, como verdadeira advogada do setor elétrico, que não defende o interesse público, não tem autonomia, não defende a parte mais fraca na relação de consumo e sempre aprova geralmente os aumentos abusivos. Já ganhamos algumas lutas importantes. Inclusive, o Weliton Prado é o único em todas as reuniões da Aneel lá em Brasília, tanto para discutir o reajuste anual quanto as revisões tarifárias, os balanços de quatro em quatro anos. É o único presente enfrentando um batalhão de advogados da

Cemig, para defender os consumidores. Já ganhamos algumas lutas na Justiça em favor dos consumidores e sempre a denunciemos. E repito: o fato de ser pública não significa necessariamente que seja melhor do que o setor privado. Porque na área pública tem que ter boa gestão, transparência, controle, ou seja, participação democrática, a sociedade tem que participar, para que a gente tenha, realmente, um bom resultado.

Mas não significa, também por outro lado, que a saída seja entregar o nosso patrimônio, entregar a Cemig, entregar a Copasa para o setor privado. O setor privado também, por natureza... Não significa que ele seja bom ou melhor, haja vista o exemplo da empresa Vale, vendida a preço de banana, para quem conhece a história. Hoje, é uma empresa privada, que não foi capaz de evitar uma tragédia que, na verdade, não é simplesmente uma tragédia, mas um verdadeiro crime em Brumadinho, com mais de 250 pessoas mortas. E um crime realmente anunciado, uma falta de responsabilidade, pela ganância da empresa, que queria o lucro acima de tudo. Acima de tudo. Acima das vidas humanas e acima do interesse público, de toda a sociedade. Então, não significa, necessariamente, que a empresa pública ou privada seja melhor para a sociedade, haja vista os dados que coloquei aqui. Foram quase 900 serviços em todo o mundo, em muitos países, que a população pressionou para que voltassem para o controle público do Estado. Com a garantia, então – dito isso –, de que Minas Gerais seria diferente, a história vai ser outra. Então Minas Gerais vai ser diferente do resto do mundo. As empresas que assumirem os serviços de água e energia, necessariamente, serão boazinhas, vão praticar modicidade tarifária, tarifas mais baratas, vão executar um serviço de excelente qualidade. Então vão ser um dos raríssimos casos em todo o mundo. Em todo o mundo!

Aqui são dados oficiais, todos podem pesquisar. Até 2017, entre 2000 e 2017, foram 884 serviços reestatizados, ou seja, que voltaram para o controle do Estado. Não porque os governos decidiram que seria assim. Isso porque a população, nesses países, pressionaram os governos, que foram obrigados a retomarem os serviços, porque se observou que os serviços pioraram, houve uma elevação absurda das tarifas. Qual a saída então? Digo que, diante de todo esse quadro, a saída seria o governo atual aqui, no Estado, assumir uma gestão democrática, transparente e séria. Que ele cuide do patrimônio dos mineiros, que é a Cemig, e que faça o que a gente sempre lutou para que ocorresse: uma verdadeira justiça com a nossa sociedade, porque é ela que mantém toda a estrutura da Cemig e da Copasa. E que prestem um serviço de qualidade, com tarifas justas. Essa é a garantia, e o governo tem o controle sobre isso. Agora, não temos garantia nenhuma, se o governo, simplesmente, fizer a entrega das nossas empresas. A história e o tempo dirão. A história e o tempo dirão.

Observo que tudo isso faz parte de um pacote. É uma agenda única, em que o governo do Estado está preparando Minas Gerais para o regime de recuperação fiscal, para a privatização das empresas, que vai gerar demissão, aumento de preços. O que é ruim vai ficar muito pior. A gente tem que tentar lutar contra a injustiça que está colocada aí, e o governo tem que assumir. Se ele critica tanto a gestão da Cemig em governos anteriores, então que assuma a gestão de maneira competente, com tarifas mais baratas e serviço de melhor qualidade e não simplesmente para vender. Assuma o filho agora e cuide muito bem dele, com responsabilidade, e não o entregue para outro, sobre o qual não vamos ter controle nenhum.

Toda essa agenda de privatizações... Temos agora a notícia – houve até uma discussão aqui, nesta Casa – do fechamento de centenas de salas de aula, em Minas Gerais. Passamos aqui por um intenso debate acerca das escolas de ensino integral. O governo simplesmente queria colocar fim. Se não fosse esta Casa, se não levantássemos a voz aqui, simplesmente, mais de 80 mil crianças estariam na rua; 9 mil professores estariam também sem o seu trabalho. Se não fosse o nosso enfrentamento aqui, dos deputados desta Casa, simplesmente seria o fim do ensino integral. Agora o governo quer fechar salas de aula e está atacando também serviços essenciais, como a saúde, como se já não bastassem o governo não respeitar o piso nacional da educação, os atrasos e o parcelamento do pagamento dos servidores, seja da segurança pública, seja da educação e da saúde. Ou seja, os servidores como um todo. Chamo a atenção para o fato de que essa é uma agenda única. É o regime de recuperação fiscal, e nós não vamos admitir que a população deste

estado pague a conta dessa crise. Deixo esses dados aqui, para que a gente possa fazer uma reflexão com relação à intenção de vender a Cemig e a Copasa.

A deputada Marília Campos (em aparte)* – Queria aproveitar a sua intervenção para falar de um problema que está acontecendo e que envolve a Cemig, empresa que o governo Zema anuncia, a todo momento, que precisa ser privatizada para o bem de Minas Gerais.

Pois bem, nós tínhamos, antes, sempre uma relação de diálogo. Eu quero citar um problema que deve envolver muitas outras cidades, que se refere à população que mora em áreas de servidão da Cemig. Nós temos uma realidade, deputado, em Contagem, não só no Bairro Nova Contagem, mas também em várias outras regiões, de famílias que moram há 20, 30 anos em áreas de servidão da Cemig.

Nós já tentamos, diversas vezes, negociar com a Cemig para resolver o problema dessas famílias que moram, não por escolha, mas por imposição da vida, em áreas de risco. E, agora, a resposta que a Cemig está dando a essas famílias é tirá-las na marra, sem indenização, sem discutir uma proposta que garanta que essas famílias continuem vivendo com dignidade.

Nós estamos pedindo uma reunião, que será intermediada pelo Ministério Público, para defender o direito dessas famílias. E são milhares que moram em área de servidão. A Cemig tem que ter a postura de dialogar, não para expulsar essas famílias desses locais, mas para negociar uma moradia digna para elas. Muitas dessas famílias, inclusive, deputado, adquiriram, compraram terreno, porque tiraram proveito do seu ingênuo desconhecimento sobre a situação. Hoje, elas estão sendo excluídas, desapropriadas e expulsas dos locais onde moram. Então, a gente está pedindo à Cemig para dialogar com essas famílias. Nessa reunião com o Ministério Público, nós discutiremos a situação das famílias que moram em área de servidão em Nova Contagem.

O deputado Elismar Prado – Parabéns, deputada Marília. Espero que a Cemig se sensibilize e que os seus representantes e o governo do Estado ajam nesse sentido também, para que haja esse encontro e se encontre uma solução para aquelas famílias. Era o que eu tinha a dizer, presidente.

* – Sem revisão da oradora.

O deputado Raul Belém* – Boa tarde, Sr. Presidente! Boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados! Cumprimento os servidores desta Casa, aqueles que ocupam as galerias deste Plenário e aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia.

Presidente, o motivo de ocupar hoje esta tribuna é para falar em relação a um grande investimento que está sendo implantado no nosso estado. Creio que é o maior investimento que está sendo implantado no nosso estado: a LD Celulose, que é a maior fábrica do mundo de celulose solúvel e está entre os Municípios de Araguari e Indianópolis. Eu tive o privilégio de acompanhar o início das tratativas para a implantação dessa fábrica na região. Na época, eu era prefeito. Pela primeira vez, houve um trabalho de cinco municípios para a instalação desse empreendimento, que são os municípios de Araguari, Indianópolis, Nova Ponte, Estrela do Sul e Romaria. São R\$4.000.000.000,00 de investimento. São 6.500 empregos diretos na construção dessa fábrica e, na operação dela, em torno de 1.500 empregos diretos. A empresa fez toda a tratativa com o governo do Estado, com o Inde, com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, tudo realizado de acordo com a lei. E hoje a empresa tem a licença prévia e a licença de instalação. Tudo certo.

Chegou ao nosso conhecimento uma representação da Prefeitura de Uberlândia, que questiona junto ao Ministério Público de Defesa do Consumidor a qualidade da água que será lançada na represa de Capim Branco, onde, um pouco para baixo, Uberlândia fez uma obra de captação de água para o município. Ora, tudo isso foi considerado de forma bastante incisiva com os órgãos ambientais, com o governo do Estado, e houve várias reuniões com o próprio Dmae de Uberlândia, uma empresa com um nível excepcional em relação à proteção do meio ambiente, devido à preocupação com essa questão.

Então, o que eu vejo hoje é uma situação que não deveria ser judicializada de maneira alguma, até porque nós estamos nas obras. A empresa ainda não está funcionando e a previsão é de dois anos de obras para que ela possa funcionar. Nós temos ciência de que a empresa levou todas as informações ao Dmae de Uberlândia. É claro que essa é uma preocupação de toda a nossa região em

relação ao meio ambiente, em relação ao Rio Araguari, em relação à represa de Capim Branco. Mas, para se ter uma ideia, a captação de água é muito pequena em Capim Branco, muito pequena mesmo, praticamente insignificante em relação ao volume de água da represa de Capim Branco. E a devolução desses efluentes exige um tratamento que é algo de última geração. Ou seja, nós sabemos que hoje todo o esgoto é tratado, os efluentes são lançados em nossos córregos e rios. E, assim vai acontecer com essa empresa. E mais, essa empresa deu a condição ao Dmae de Uberlândia para que ele acompanhasse em tempo real a qualidade da água, que será devolvida quando o empreendimento estiver funcionando. O Dmae, se quiser paralisar a fábrica, paralisa imediatamente. Com isso, a empresa vai fazer diversos investimentos em bacias de contenção para que possa conter essa água antes de ser lançada. Então é uma coisa que está muito acima das aberrações que nós estamos acostumados a ver em relação ao meio ambiente no Brasil. É uma empresa, de fato, que se preocupa, que vai gerar energia, vai gerar a sua própria energia, vai sobrar energia, é uma empresa que tem toda essa preocupação.

Hoje recebi de vários araguarinos e da população da nossa região um anseio e uma preocupação muito grandes em relação à Prefeitura de Uberlândia, através do prefeito Odeldo – e quero deixar muito claro aqui que o respeito muito –, de que essa obra seja paralisada e traga um prejuízo enorme, não só para Araguari, como para essas quatro cidades que diretamente estão envolvidas com o ICMS. Hoje, no campo de obra da empresa, já há mais de seiscentos funcionários – e boa parte deles é da cidade de Uberlândia também. Desses mais de seis mil e quinhentos empregados que estarão contratados durante o *boom* da obra, muitas pessoas serão de Uberlândia e de toda a região. Eu não estaria aqui fazendo uso desta tribuna se não tivesse a convicção de que tudo o que foi pedido a essa empresa pelo Estado de Minas Gerais, inclusive pela Prefeitura de Uberlândia, foi entregue, foi informado, foi demonstrado e que aquilo que a nossa legislação exige foi contemplado por essa empresa. Por isso que ela tem a Licença de Instalação.

Então, quero tranquilizar a população de Araguari e da região: a obra não será paralisada. As pessoas estão preocupadas com isso. Não haverá paralisação. O que o Ministério Público pede aqui, nessa representação da Prefeitura de Uberlândia, é que, se a empresa estivesse já em funcionamento, que ela não lançasse os efluentes enquanto não prestasse os esclarecimentos ao Ministério Público de Uberlândia. Quero dizer que acho extremamente desnecessário, porque os órgãos públicos fiscalizadores e que são responsáveis por toda essa análise já deram a Licença de Instalação a essa empresa. Mas tenho certeza de que a empresa fará demonstração ao Ministério Público no tempo hábil. Para tranquilizar a população de Araguari, de Uberlândia, de Nova Ponte, de Indianópolis, de Romaria e de Estrela do Sul, não haverá paralisação da obra. A obra continua a todo vapor. E mais: com a responsabilidade ambiental. Isso está tudo legalizado. Não existe nenhuma irregularidade. Aqui a Prefeitura de Uberlândia questiona algumas coisas, mas, em momento nenhum, a LD Celulose deixou de prestar os esclarecimentos.

Então, digo ao prefeito Odeldo: prefeito, vamos conversar. Esse é um empreendimento extremamente importante para a nossa região. Nós não queremos trazer qualquer tipo de preocupação ao povo da nossa região, ao nosso meio ambiente. Muito pelo contrário, nós queremos trazer desenvolvimento, mas desenvolvimento com sustentabilidade e com responsabilidade. Conforme eu disse aqui, acompanho esse projeto desde o início e sei que existe um cuidado, uma cautela, uma responsabilidade por parte não só da empresa, mas também do governo do Estado e dos nossos órgãos ambientais.

A deputada Marília Campos (em aparte)* – Deputado Raul Belém, obrigada pelo aparte. Quero parabenizá-lo por essa intervenção. O senhor me representa na defesa dos interesses da nossa querida região do Triângulo Mineiro. Como o senhor sabe, eu também sou de Araguari, moradora de Araguari, e já estudei em Uberlândia. A gente sabe que essas empresas ou essa empresa que está indo para lá vai levar desenvolvimento econômico e social, certamente melhorando a qualidade de vida da nossa região e também de Araguari.

Quero parabenizá-lo por essa intervenção e aproveitar, neste momento em que o senhor me concede um aparte, para fazer uma saudação aos representantes do programa Ceapa, do programa PrEsp, do programa Mediação de Conflitos e do programa Fica Vivo, deputado. Esses são programas fundamentais que existem no nosso estado, que fazem a política de prevenção e que garantem

segurança para a nossa população. Estou com um projeto de lei que já foi aprovado em 1º turno e está na pauta para ser aprovado em 2º turno. Acredito que amanhã, na parte da manhã, nós teremos o apoio de todos os deputados e deputadas desta Casa, porque é um projeto que precisa ser transformado, que precisa transformar essas políticas em política de estado. Hoje, essas são políticas de governo, e, todos os anos, deputado, eles convivem – nós convivemos – com a instabilidade orçamentária, com a instabilidade de que esses programas possam deixar de existir, e, se a gente os transformar em política de estado, vamos estar garantindo perenidade a esses programas tão importantes para Minas Gerais.

Eu agradeço o aparte e parabenizo vocês por essa luta, que é defender a segurança para os nossos cidadãos e cidadãs de Minas Gerais. Parabéns, e amanhã, com certeza, votaremos o projeto. Obrigada.

O deputado Raul Belém* – Parabéns, deputada Marília. Conte com o nosso apoio nesse projeto da senhora, que é extremamente importante. Nós vivemos isso, no início deste ano, em Araguari, que tem uma Ceapa que foi ameaçada de ser fechada. Então, nós esperamos que o governo, de fato, através de uma lei de V. Exa., possa dar essa garantia para o cidadão; essas políticas não podem parar de maneira alguma. Meus parabéns!

Era isso que eu queria colocar. Fiquem tranquilos, Araguari e região; a empresa continuará com sua instalação de forma normal, e nós estaremos aqui para defender aquilo que é correto, aquilo que é certo; e, de maneira alguma, nós, na nossa região, podemos admitir algum tipo de picuinha entre cidades para que não haja instalação de empreendimentos que tragam o progresso, o desenvolvimento para a nossa região. Então, tranquilizo aqui a nossa população: nós iremos gerar esses empregos que estão previstos sem qualquer tipo de dano ao nosso meio ambiente.

Era isso o que eu queria colocar, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 30/9/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Flávia Caroline de Andrade Eller, padrão VL-44, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Isabela da Silva Pimentel, padrão VL-14, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira;

nomeando Leticia Aparecida Pereira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso.